

DECRETO Nº 635 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dá nova redação ao artigo 8º
do Decreto nº 408 de 03 de
novembro de 2014

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, nos uso
de suas atribuições legais e,

Considerando que a Constituição Federal veda
remuneração inferior ao salário mínimo,

DECRETA

Art. 1º- O Artigo 8º do Decreto nº 408/2014 passa a
viger com a seguinte redação:

**Art. 8º- O Agente de Viagem fará jus a um
vencimento equivalente ao salário mínimo e insalubridade em
grau médio com jornada semanal de trabalho de 40 horas.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Comendador Gomes, 02 de janeiro de 2017.

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal